



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 71

TERÇA, 26 DE MAIO DE 2026

Pág. 4 de 84

LEI Nº 1.644, DE 26 DE MAIO DE 2026.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Dispõe de denominação de logradouro público **Rua Maria da Paixão Bernardes**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Maria da Paixão Bernardes", a Rua de servidão Mariazinha Bernardes, localizada no final da rua Lúcio Mendes Bernardes no bairro Belos Prados, em Itatiaia/RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itatiaia, através da secretaria municipal competente, deverá providenciar o emplantamento da Rua, conforme nomenclatura acima descrito.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Itatiaia, através da secretaria municipal competente, deverá cadastrar o código de endereçamento postal (CEP), na referida Rua, se disponível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.645, DE 26 DE MAIO DE 2026.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Denominação de logradouro público **Avenida Zaira Aurélia Vieira Holanda**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Zaira Aurélia Vieira Holanda a rua conhecida como Avenida Nova Penedo, localizada no município de Itatiaia, no bairro Penedo, compreendendo o trecho que inicia na continuidade da Avenida Brasil, nas coordenadas geográficas aproximadas - 22.445392, - 44.520455, e segue até o encontro com a Avenida Casa das Pedras, nas



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **xqJAF2UAqP5UaLc**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

